



RESUMO DA ATA N.º 03/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2020.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos.-----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião a senhora vereadora Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, por motivos profissionais/se serviço, designadamente por ter de acompanhar uma inspeção dos serviços da Segurança Social a decorrer na Obra Social Beatriz Pais/ Raúl Saraiva e por isso não podendo estar presente na reunião, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 838 287,68 € (um milhão oitocentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 316 169,45 € (trezentos e dezasseis mil cento e sessenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, foram abordados os seguintes assuntos durante o referido período de antes da ordem do dia:-----

-----Voto de pesar pelo falecimento do senhor Eng.º José Rodrigues Carolino, empresário mineiro e fundador da Sociedade Mineira Carolinos, Ld.ª; -----

-----Intervenção de limpeza recentemente efetuada na barragem de Fagilde; -----

-----Lançamento do sorteio de arrendamento acessível pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) relativamente a um lote de dezoito apartamentos sitos na rua Dr. Alexandre Alves, em Mangualde; -----

-----Candidatura ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação denominado “1.º Direito” para, em parceria com a Universidade de Aveiro, ser feito um diagnóstico da habitação ao nível do concelho.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2020**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor

presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ETAR DE TIBALDINHO - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE INFRAESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS SUBSCRITA POR MARIA DORINDA CONCEIÇÃO LOPES ABRANTES**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de infraestruturas subterrâneas subscrita por Maria Dorinda Conceição Lopes Abrantes, no âmbito da empreitada designada por “ETAR de Tibaldinho” e nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) - MODIFICAÇÃO N.º 2 (MODIFICAÇÃO PERMUTATIVA) – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da modificação n.º 2 (modificação permutativa) às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

-----**ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 – 2.ª ALTERAÇÃO (MODIFICAÇÃO PERMUTATIVA) – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da segunda alteração (modificação permutativa) ao orçamento para o ano de 2020. -----

-----**SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2019/2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2019/2020, aprovado em reunião de câmara em 02 de setembro de 2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ANTRAM – CENTRO REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA N.º 14 E SALA ANEXA, DO EDIFÍCIO DO EX-COLÉGIO, EXCLUSIVAMENTE DESTINADAS A ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA ENTIDADE ATRÁS REFERIDA, DESIGNADAMENTE AÇÕES DE FORMAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS E MOTORISTAS DE PESADOS DE MERCADORIAS, SESSÕES DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS A ATIVIDADES DE SUPORTE A ESTA ATIVIDADE – APROVAÇÃO -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Mangualde e a ANTRAM – CENTRO, referente à cedência da sala n.º 14 e sala anexa do edifício do ex-colégio, exclusivamente destinadas a atividades a desenvolver pela entidade atrás referida, designadamente ações de formação dos empresários e motoristas de pesados de mercadorias, sessões de informação/esclarecimentos a atividades de suporte a esta atividade, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----CASA DO POVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Casa do Povo de Mangualde, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 4 500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) no mês de janeiro

e de 1 000,00 € (mil euros) nos meses de fevereiro a dezembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----GIGANTES SPORT MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Gigantes Sport Mangualde, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO” - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROCESSO 017-E/2010-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação dos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por Requalificação da Avenida Senhora do Castelo”, adjudicada a EMBEIRAL, Engenharia e Construção, Ld.ª e considerar que a obra se

encontra em condições de ser liberada a caução nos termos do disposto no respetivo caderno de encargos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: João Arcanjo Lopes Durão – Processo n.º 06/2020/01**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio registado na matriz predial rústica sob o artigo matricial n.º 2559, da freguesia de Alcafache, com a área de 5 958,00 m², que constitui a parte rústica do prédio misto sito à rua Principal – n.º 35 ou “Eirinha”, na localidade de Tibaldinho, freguesia de Alcafache e concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 2521/20161026 da mencionada freguesia de Alcafache, na proporção de 50% para José Carlos Lopes de Almeida e 50% para Cristina Maria Barreiro Pereira, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR, DEMOLIÇÃO DE ARMAZÉM, LEGALIZAÇÃO DE INTERIOR E LEGALIZAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM ARRUAMENTO PÚBLICO, SITA NA RUA CHÃO DO POMAR S/N, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Banco Comercial Português, S.A. - Processo n.º 155/2019/01**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e também a justificação constante da memória descritiva e justificativa entregue e subscrita pelo autor do projeto

de arquitetura a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização do muro de vedação confinante com arruamento público, no prédio sito na rua Chão do Pomar s/n, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 155/2019/01, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

----- Requerente: Ana Margarida Ferreira Martins e outro - Processo n.º 145/2019/01 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito processo de licença administrativa n.º 145/2019/01, relativo à construção de habitação unifamiliar, anexo e muro de vedação confinante com a via pública, no Loteamento da Serra - Lote 21, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS OU FUNDOS DE MANEIO PARA 2020 E DESIGNAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS GESTORES – APROVAÇÃO-----

----- Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente referente à constituição de fundos fixos ou fundos de maneio para 2020 e à designação dos respetivos funcionários gestores, devendo os serviços

responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público.-----

-----Válter Danilo Jesus Lourenço - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar situação relativa à sua casa de habitação, sita na rua Florbela Espanca – n.º 150, no Bairro Senhora do Castelo - Processo C-11-----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinco minutos.-----